

CONTABILIZADO



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

000059

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA. inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ sob o número 04.214.440/0001-00, com sede na Rua Octogonal, nº. 684, Jardim Imperial, Luís Eduardo Magalhães - BA. representada pelo Presidente **REINILDO NERY DOS SANTOS** inscrito CPF/MF nº. 977.718.305-44, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **REGIS TECNOLOGIA LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº. 07.530.351/0001-53, situada na Rua Durval de Souza Menezes, nº 45, Bairro Jardim Ouro Branco, Barreiras/BA, representada pelo Sr. Érico Regis e Oliveira, inscrito no CPF nº. 000.975.905-09, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do processo administrativo nº. 042/2022, que objetiva prorrogar a vigência contratual por igual e sucessivo período, previsto no art. 57, II, IV, da Lei nº. 8.666/93 do contrato nº. **081/2021**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 081/2021, derivado do Processo Administrativo nº. 093/2021 (Processo Originário), e consequente licitação modalidade Pregão Presencial nº. 029/2021, cuja a finalidade é a prorrogação do prazo contratual por igual e sucessivo período, para prestação de serviços de manutenção e atualização do site oficial da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA, instalado no endereço <https://cmlem.ba.gov.br>, com hospedagem web 24h na internet, incluindo serviços de publicações de informações, visando atender as demandas desta Casa Legislativa.

2– CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. - Valor total do Aditamento: R\$ 30.388,00 (trinta mil, trezentos e trinta e oito reais), sendo R\$ 2.532,33 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos) mensais.

3. – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 – Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência de **03/09/2023 a 03/09/2024**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO:

Érico Regis
2023/09

CONTABILIZADO



000060

01.01.000 – Câmara Municipal

101 – Legislativo Forte e Atuante

00 – Recurso Ordinário

01.31.101.2.001 – Gestão das Ações Legislativas

3.3.90.40.00-00 – Serviços de Tec. Da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

5. – CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Luís Eduardo Magalhães, 24 de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
 REINILDO NERY DOS SANTOS
 CONTRATANTE

Érico Regis de Oliveira
 REGIS TECNOLOGIA LTDA ME
 Érico Regis e Oliveira
 CPF nº. 000.975.905-09
 CONTRATADA

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: